



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

Processo 22/2025 - Inexigibilidade 5/2025

Natureza Procedimento: Normal

Natureza Objeto: Serviços Comuns

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE FERNANDO MAGNO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE GUIRADOS.

Autuação: Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Responsáveis

Autuação do Processo	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA
Pesquisa de Preço	LAYNOR CESAR DA SILVA
Parecer Jurídico	ARIADNE DA SILVA ABREU
Autorização para abertura do Procedimento	OSVALDINO REIS DA SILVA
Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Publicação do Edital	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE FERNANDO MAGNO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE GUIADOS., desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025


OSVALDINO REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE FERNANDO MAGNO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE GUIADOS., o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0022

Nº. Modalidade: 0005

Modalidade: Inexigibilidade

Data Autuação: 16/04/2025

Presidente Kubitschek, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025


SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saudef@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 26/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG e art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I - **VERILANE CRISTINA DE OLIVEIRA;**
- II - **JOSÉ WILTON PEREIRA;** e
- III - **JOÃO PAULO ROCHA SILVA.**

Art. 3º - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:

- I - **ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA;** e
- II - **LILIANE DE JESUS GONÇALVES.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/01/2025
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

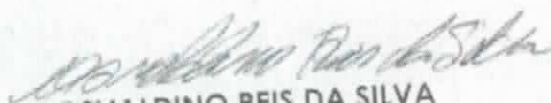
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 38135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxtafado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria Municipal nº. 103/2024 de 24/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.


OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/01/2025
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 38135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxtado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 26/2025.

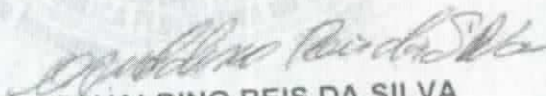
"PUBLICA PORTARIA QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO".

O Sr. **OSVALDINO REIS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica publicado por intermédio deste Edital, a **Portaria nº. 26/2025 de 02 de Janeiro de 2025**, que designa servidores para Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 02 de Janeiro de 2025.


OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/01/2025

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 1

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00341 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA: 09/04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FERNANDO MAGNO, PARA REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DE GUIADOS – RURALIDADE A MESA, APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, COM INICIO PREVISTO PARA AS 22 HORAS, NO MERCADO MUNICIPAL.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	unidade	37961 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FERNANDO MAGNO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DE GUIADOS	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

1074	10.5.1.13.392.20.2178.33903900	Ações na Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos	174.700,00
------	--------------------------------	---	----------------------------------	-------------------------------------	------------

null

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LAYNOR CESAR DA SILVA
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER

Laynor Cesar da Silva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Contratação de show musical do artista FERNANDO MAGNO, durante a realização do VII FESTIVAL DE GUISADOS-RURALIDADES À MESA, apresentação com duração mínima de 2:00hrs, a ser realizada no DIA 02/05/2025, com início previsto para as 22:00hs, E TERMINO AS 00:00 HORAS no mercado Municipal.

1 INTRODUÇÃO

As contratações públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.

Este estudo visa buscar a melhor solução para a contratação de serviço de show musical do artista FERNANDO MAGNO, durante a realização do VII FESTIVAL DE GUISADOS-RURALIDADE À MESA da cidade, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultado na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2 DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 2025, o Festival de Guisados alcançará sua VIII edição de realização, sendo que a cada ano, a Diretoria de Cultura e Turismo, visa programar maiores atrações musical para buscar ampliar o público de visitantes, oferecendo diversidades nos shows musicais para atender a todos os gostos.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação consta no Plano Anual de Contratação do EXERCÍCIO 2025, no quesito serviços não contínuos, item 136.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação diretamente com empresário exclusivo, pois o artista possui empresa de sua titularidade, e por se tratar de show musical consagrado pela opinião pública, o artista FERNANDO MAGNO possui consideráveis apresentações musicais na região, além de participações e aparições com artistas de renome nacional, o que se torna inviável a competição para esse tipo de contratação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada uma única prestação de serviços, conforme descrito no item VII.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo benefício do show musical do artista FERNANDO MAGNO, foi a melhor opção para o Município, considerando o contexto de estilo musical, bem como o valor financeiro a ser despendido para sua contratação, vide item VI.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram analisadas as contratações semelhantes realizadas por municípios da região para verificar a compatibilidade do valor proposto com os valores reais de mercado, chegando as seguintes informações:

Objeto: Apresentação artística(show musical) com duração de 2 horas.



TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF
27.511.147/0001-0

Nome / Nome Empresarial
ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
-

Endereço
JOAO SAMAHA, 725, SAO JOAO BATISTA

Município
Belo Horizonte - MG

CEP
31515-393
Descrição do Serviço
Apresentação artística (show musical) com duração de 2 horas.
Festa de Nossa Senhora do Rosário de Brejaúba.
Data de realização 20/07/2024.
Chave de Acesso da NFS-e
3102407225328635400010000000000000324084242251826
Competência da NFS-e
02/08/2024

VALOR TOTAL DA NFS-E
Valor do Serviço
R\$ 9.000,00

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF
55.588.300/0001-2

Nome / Nome Empresarial
LB PROPAGANDA E PRODUCAO LTDA

Endereço
CONGONHAL, 213, SLJ 104, SANTA TEREZINHA

Município
Belo Horizonte - MG

Descrição do Serviço
Apresentação artística (show musical) com duração de 2 horas.
Festa de Sant'Ana.
Data de realização 26/07/2024.

Chave de Acesso da NFS-e
3102407225328635400010000000000000124082093650259

Número da NFS-e

1

Competência da NFS-e

01/08/2024

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.500,00

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF
05.980.675/0001-68Nome / Nome Empresarial
ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDAEndereço
JOSE UTSCH RIBEIRO, 289, CORREGO PEREIRA

Município

Conceição do Mato Dentro - MG

Descrição do Serviço

Apresentação artística (show musical) com duração de 2 horas.

Festa do Rosário de Alvorada de Minas.

Data de realização 28/07/2024.

Chave de Acesso da NFS-e

3102407225328635400010000000000000224084416793870

Número da NFS-e

2

Competência da NFS-e

02/08/2024

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Baseando nos valores de mercado em decorrência de serviços semelhantes executados pela contratada e pagos por municípios vizinhos, fora aceita a proposta inicial da contratada no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHETOS REAIS).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação do serviço de show musical da banda FERNANDO MAGNO, durante a realização do VIII FESTIVAL DE GUIRADOS de presidente Kubitschek, apresentação com duração mínima de 2:00 horas, a ser realizada no dia 02/05/2025, no mercado Municipal;

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Por se tratar de show musical, será contratada uma única prestação de serviços, conforme descrito no item VII.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Presença de um público maior, objetivando melhor agrado ao público presente, com participação e animação durante o evento. Devido a sua tradição, bem como sua vasta agenda durante os anos, se espera agregar atração de qualidade para o público.



X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
Formalização do Termo de Referência bem como o Processo de Inexigibilidade, conforme art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 (NLL).

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.

São contratações interdependentes desta demanda:
- Contratação de estrutura de sonorização, iluminação e palco para fins de atender as necessidades de realização do show musical.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO
A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, pois existem nos locais, banheiros sanitários fixos, bem como lixeiras para uso do público.

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 01/04/2025.

LAYNOR CESAR DA SILVA
Diretor de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Ofertar atividades para o publico e cidadãos durante as festividades do VIII DO FESTIVAL DE GUIADOS - RURALIDADE S MESA.

3 OBJETO: Contratação da banda FERNANDO MAGNO , no dia 02\05\2025\ nas festividades do festival do VIII FESTIVAL DE GUIADOS - RURALIDADES A MESA, ofertando atividades para o publico e cidadãos durante as festividades.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO☐ Baixa☐ Média☒ Alta**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

☐ Com base na baixa complexidade do objeto , o gerenciamento de risco (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de termo de referencia.

☒ Devido à alta complexidade do objeto, sera necessária a elaboração do estudo técnico preliminar e o gerenciamento de risco da contratação.

☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Se

ITEM	QTDE	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA FERNANDO MAGNO, PRA APRESENTAÇÃO NO VIII FESTIVAL DE GUIADOS - RURALIDADES A MESA, DE 2025 CUJA AS APRESENTAÇÕES SERA REALIZADA NO DIA 02\05\2025, NO MERCADO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK A PARTIR DAS 22; 00 HORAS.	7.500,00	7.500,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: 02\05\2025.

8 PREVISÃO DE DATA FINAL PARA O FORNECIMENTO: 02\05\2025.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

☐	Consumo	☐	Permanente
☒	Parcela única	☐	Mensal
☐	Semanal	☐	outro _____
☐	Quinzenal		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
☒	Não continuado	☐	Continuado
REGIME DE EXECUÇÃO			
☐	Empreitada por preço unitário	☐	Contratação por tarefa
☒	Empreitada por preço global	☐	Contratação integrada
☐	Empreitada integral	☐	Contratação semi-integrada
☐	Fornecimento e prestação de serviço associado	☐	
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☒ Não. ☐ Sim. Critérios objetivos de avaliação:			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☒ Não. ☐ Sim. Especificar:			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
☐ Não. ☒ Sim. Especificar: Apresentar contrato de exclusividade artística			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE			
☐ Não. ☒ Sim. Especificar:			
Fazer o pagamento em até 15 dias úteis.			
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO			
OS serviços serão prestados no dia 02/05/2025, entre os horários estimado de 22:00 horas as 00:00 horas, no Mercado municipal de Presidente Kubitschek.			
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta requisição e na proposta, imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo aplicações das penalidades.			
As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br ;			
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
Fonte de recurso: 15000000000 Dotação: 10.5.1.13.392.20.2178.33903900 Ficha: 1074			
Disponibilidade Orçamentaria: ☒ SIM ☐ NÃO			


Leonardo J.P. Sanguinetti
Serviço Financeiro


Marcia de Oliveira Silva
Serviço Contábil

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo de compras, futura contratada apresentou notas fiscais dos serviços prestados em outros municípios por comprovar a compatibilidade de valores;

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF

27.511.147/0001-0

Nome / Nome Empresarial

ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Endereço

JOAO SAMAHA, 725, SAO JOAO BATISTA

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

31515-393

Descrição do Serviço

Apresentação artística (show musical) com duração de 2 horas.

Festa de Nossa Senhora do Rosário de Brejaúba.

Data de realização 20/07/2024.

Chave de Acesso da NFS-e

3102407225328635400010000000000000324084242251826

Competência da NFS-e

02/08/2024

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.500,00

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF

05.980.675/0001-68

Nome / Nome Empresarial

ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA

Endereço

JOSE UTSCH RIBEIRO, 289, CORREGO PEREIRA

Município

Conceição do Mato Dentro - MG

Descrição do Serviço

Apresentação artística (show musical) com duração de 2 horas.

Festa do Rosário de Alvorada de Minas.

Data de realização 28/07/2024.

Chave de Acesso da NFS-e

3102407225328635400010000000000000224084416793870

Número da NFS-e

2

Competência da NFS-e

02/08/2024

VALOR TOTAL DA NFS-E

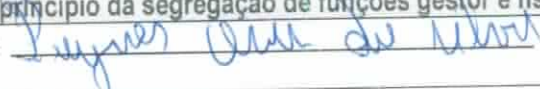
Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio da segregação de funções gestor e fiscal não devem ser a mesma pessoa

Gestor do contrato:



Fiscal do contrato:

Ferreira Wilson Pereira
Nome e identificação

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data:

01/04/2025

Sergio Wilson da Silva

Assinatura/Identificação do Responsável

[Assinatura]
Secretário Municipal de GOVERNO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de show musical da Fernando magno, Na realização do VII Festival de Guisados, apresentação com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, a ser realizada no dia 02/05/2025, com início previsto para as 22:00hs, No Mercado Municipal, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL.
1	Prestação de serviço de show musical da banda Fernando magno, durante a realização do VIII Festival de Guisados, apresentação com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, a ser realizada no dia 02/05/2025, com início previsto para as 22:00hs, No mercado Municipal. Inclusos custos: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos Serviços.	1 (serviço)	R\$ 7.500,00

1.2 A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 30/05/2025

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de prestação de serviço de show musical da banda Fernando magno, se faz necessária para ampliar a diversidade de shows musicais durante o VIII Festival de Guisados, visando maior público, bem como maior interação e integração da comunidade e visitantes.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender ampliar o público presente em relação à última edição, objetivando melhor agrado ao público presente, com participação e animação durante o evento. Devido a sua tradição, bem como sua vasta agenda durante os anos, se espera agregar atração de qualidade para o público, motivo pelo qual é necessária a contratação pelo período durante a realização do VIII Festival de Guisados.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratações fundamentadas nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 34/2022.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar:

5.1.1 Em razão da inviabilidade de competição, será contratada a empresa 53. 286.354, FERNANDO MAGNO DE JESUS para prestação de serviço de show musical da FERNANDA MAGNO durante a realização do VIII Festival de Guisados, comprovando ser empresa responsável pela exclusividade de representação da atração musical.



5.1.2 Os serviços deverão ser executados mediante Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme item 5.1.3.

5.1.3 O show musical deverá ser realizado no dia 02/05/2025, com início previsto para as 22h00min, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, no Mercado Municipal, sede do Município de Presidente Kubitschek, sendo responsabilidade exclusiva da contratada sua perfeita execução.

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Buscam-se com a contratação do objeto alcançar sucesso no evento, proporcionando maior diversidade musical, com interação e integração da comunidade e visitantes, proporcionando diversão, entretenimento, trocam de experiências, reencontros de conterrâneos e valorização do evento.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em uma única parcela, em até 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega do objeto, que ocorrerá após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviço e mediante a disponibilização da nota fiscal correspondente.

7.2. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº10.5.1.13.392 20.2178.33903500

-Apoio Realização de Carnaval, Festa Cívicas e Populares.

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Governo, através da realização de visitas nos locais durante a realização do evento.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Baseando em comprovantes de operações de pagamentos realizados por entes públicos a contratada em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratado pelo Município de Presidente Kubitschek prestado anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$ 7.500,00 (QUATRO MIL REAIS).

11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1 A EMPRESA 53.286.354/0001-00 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ 53.286.354/0001-00) está sendo contratada porque possui exclusividade na representação artística de FERNANDO MAGNO, possuindo contrato social de titularidade do próprio artista, devidamente registrado como Microempreendedor Individual, deste 21/12/2023, o que se torna inviável a competição para esse tipo de contratação.



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Cultura e Turismo



11.2 Por se tratar de show musical consagrado pela opinião pública, o artista FERNANDO MAGNO realiza shows musicais em toda região, além de apresentações e aparições com artistas de renome nacional, conforme se comprova através de reportagem e publicidades nas mídias sociais.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 01\04\2025.

LAYNOR CESAR DA SILVA

DIRETOR DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OSVALDINO REIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 497.870.556-87, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-12.558.751 – PC/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório nº 22/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de show musical de Fernando Magno durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 2 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dos preços

2.1.1 O CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ _____

2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo(a) CONTRATADO(A), mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

2.3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 As faturas deverão ser emitidas contra o Município de Presidente Kubitschek, pelo(a) CONTRATADO(A), no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a efetiva prestação do serviço.

2.3.2 As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 5 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.3.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



2.3.5 Dos pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A), serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 10.5.1.13.392.20.2178.33903900-Ações na Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 30/05/2025.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

6.3 Indicar o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

6.4 Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.5 Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.



CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2 Executar o objeto com qualidade.

7.3 Substituir ou refazer de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

7.4 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

7.6 Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

7.7 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

7.8 Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos integrantes das bandas.

7.9 Arcar com o pagamento do ECAD.

CLÁUSULA 8ª - DA EXTINÇÃO:

8.1 O presente instrumento contratual poderá ser extinto de conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do CONTRATANTE.

9.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 92/2022, as quais sejam:



- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 92/2022.

10.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 O regime de execução do presente contrato será "Indireta – Empreitada por Preço Global".

CLÁUSULA 13 - DOS REAJUSTES

13.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

13.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 1 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 2 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 3 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº 92/2022.

10.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 O regime de execução do presente contrato será "Indireta – Empreitada por Preço Global".

CLÁUSULA 13 - DOS REAJUSTES

13.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

13.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

13.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 14 - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

14.1 Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 5 (cinco) dias contados do protocolo.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

CLAUSULA 15 - DO FORO
15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Diamantina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Presidente Kubitschek/MG, ____ de _____ de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CNPJ: 17.754.185/0001-22

RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE
EMPRESA
CONTRATADA
CNPJ: >>>>>>>>>>>>>>

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

NOTA TÉCNICA JURÍDICA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, **a contratação de serviços de show musical do artista Fernando Mágnio para apresentação durante a realização do VII Festival de Guisado**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, conforme detalhado no "ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR" e no "TERMO DE REFERÊNCIA", quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, porque é inviável a competição.

Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente ao disposto no art. 72 c/c o disposto no art. 1º Decreto Municipal nº 27/2022, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a minuta do contrato, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da tipificação legal e o regime de execução.

Para fins de cumprimento ao dispositivo legal, o interessado apresentou o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido em 21/12/2023, de titularidade do próprio artista, comprovando a condição de empresário para sua comercialização, bem como também Notas Fiscais de prestação de serviços, emitidas e aplicadas, afim de comprovar a aplicação dos valores praticados no mercado. A condição de empresário foi atestada pela opinião pública se deu através de apresentação do histórico de apresentações e aparições junto a artistas de renome nacional.

Desta forma, entendemos que o processo de inexigibilidade de licitação, previsto na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi o parecer jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para contratar via inexigibilidade de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescentará os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 16 de abril de 2025.


ARIADNE DA SILVA ABREU
OAB/MG: 164101
PROCURADORA MUNICIPAL

FERNANDO MAGNO

Cantor, Músico e Compositor

Fernando Magno iniciou sua trajetória na música em 2016 e vem consolidando sua carreira com um estilo próprio e carismático, conquistando público por onde passa. Com músicas autorais, regravações e projetos marcantes, o artista é conhecido por sua energia contagiante e repertório variado, que mistura hits populares e composições inéditas.

Histórico Profissional:

- **2016:** Início da carreira artística como integrante da dupla João Lucas e Fernando, em Brasília - DF. Após o encerramento da parceria, seguiu carreira solo.
- **2016 - 2019:** Estabeleceu-se como artista na cena local de Brasília, tocando em bares e casas de show, além de se apresentar na TVN Brasília em 2018.
- **2024:** Gravou seu primeiro projeto solo e lançou o projeto *1000% Roça* no Tocantins, fortalecendo suas raízes e estilo sertanejo.
- **2025 (em andamento):** Preparação para o lançamento do segundo projeto, *1000% Roça II*.

Destaques e Conquistas:

- Colaborou com artistas renomados nacionalmente, incluindo Guilherme Silva, Dimas e Seus Teclados, Thiago Jhonatan e Forró Boys.
- Regravações disponíveis em plataformas de streaming, ampliando seu alcance digital.
- Mais de 5,1 mil visualizações no YouTube, demonstrando crescente engajamento do público.
- Participação ativa em eventos e shows por Minas Gerais e diversas regiões do Brasil, levando música de qualidade e alegria ao público.



Estilo e Influências:

Fernando Magno traz autenticidade ao cenário musical com sua identidade própria, músicas autorais e regravações que dialogam com as tradições sertanejas. Seu repertório é cuidadosamente elaborado, transitando entre músicas animadas e emocionantes, conquistando fãs de todas as idades.

Projetos Atuais:

- Show na Região e diferentes Estados.

- Desenvolvimento de novos álbuns e projetos autorais para 2025, com o objetivo de expandir sua presença no cenário musical brasileiro.

Contato:

E-mail: vaqueironatomg@gmail.com

Redes sociais: @fernandomagnooficial

Instagram: [instagram.com/fernandomagnooficial](https://www.instagram.com/fernandomagnooficial)

tiktok: [tiktok.com/@fernandomagno?lang=pt-BR](https://www.tiktok.com/@fernandomagno?lang=pt-BR)

Spotify: [https://open.spotify.com/intl-](https://open.spotify.com/intl-pt/artist/71uL8C4rdfFh1wZWl5TBmf?si=b24652c988ab49aa)

[pt/artist/71uL8C4rdfFh1wZWl5TBmf?si=b24652c988ab49aa](https://open.spotify.com/intl-pt/artist/71uL8C4rdfFh1wZWl5TBmf?si=b24652c988ab49aa)

Youtube: Fernando Magno Oficial

Alvorada de Minas, 27 de dezembro de 2024.

Fernando Magno de Jesus Silva



fernandomagnooficial



fernandomagnooficial ...

Seguindo ▾

Enviar
mensagem



Fernando Magno

Artista

@fernandomagnooficial

🎤 | Cantor & Compositor

Ouçã Agora 1000%ROÇA 🎧 🎵 🎬 🚀 🚀 🚀

Acesse 🔗

🔗 linkbio.co/fernandomagno

Seguido(a) por lidianepacificasilva, marqaridaquerra5 e outras 164 pessoas



Youtube



SPOTIFY



DEEZER



TIKTOK



EVENTOS



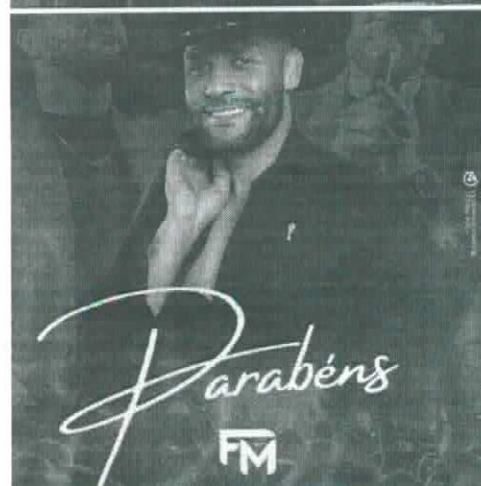
AGENDAS

178
publicações

14,5 mil
seguidores

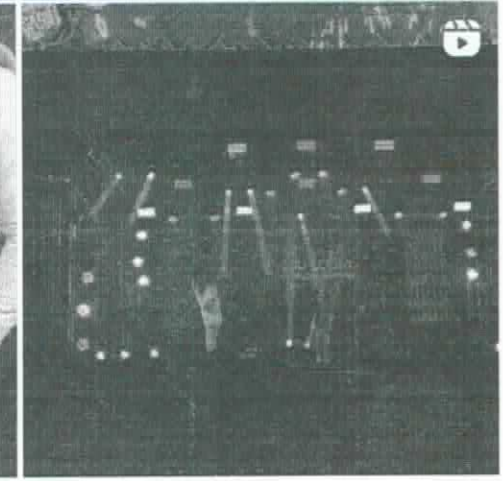
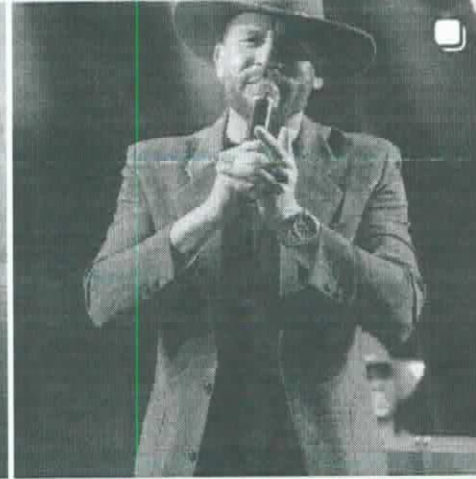
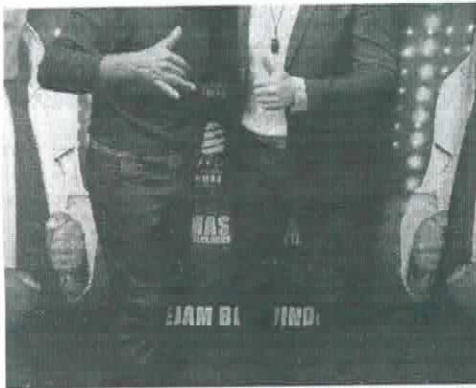
2.048
seguido







fernandomagnooficial



Registros de Apresentações e Colaborações Artísticas

4º
ANIVERSÁRIO
DO SERRO FRIO

15 JUN
SÁB/23H

FM
FERNANDO MAGNO

OCÊ NUM PÓ PERDÊ !

PRAÇA JOÃO PINHEIRO / SERRO

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO

PRÓXIMOS SHOWS

- 12** SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
- 20** BREJAÚBA
- 21** GORORÓS
- 26** SANTANA DO RIACHO
- 28** ALVORADA DE MINAS

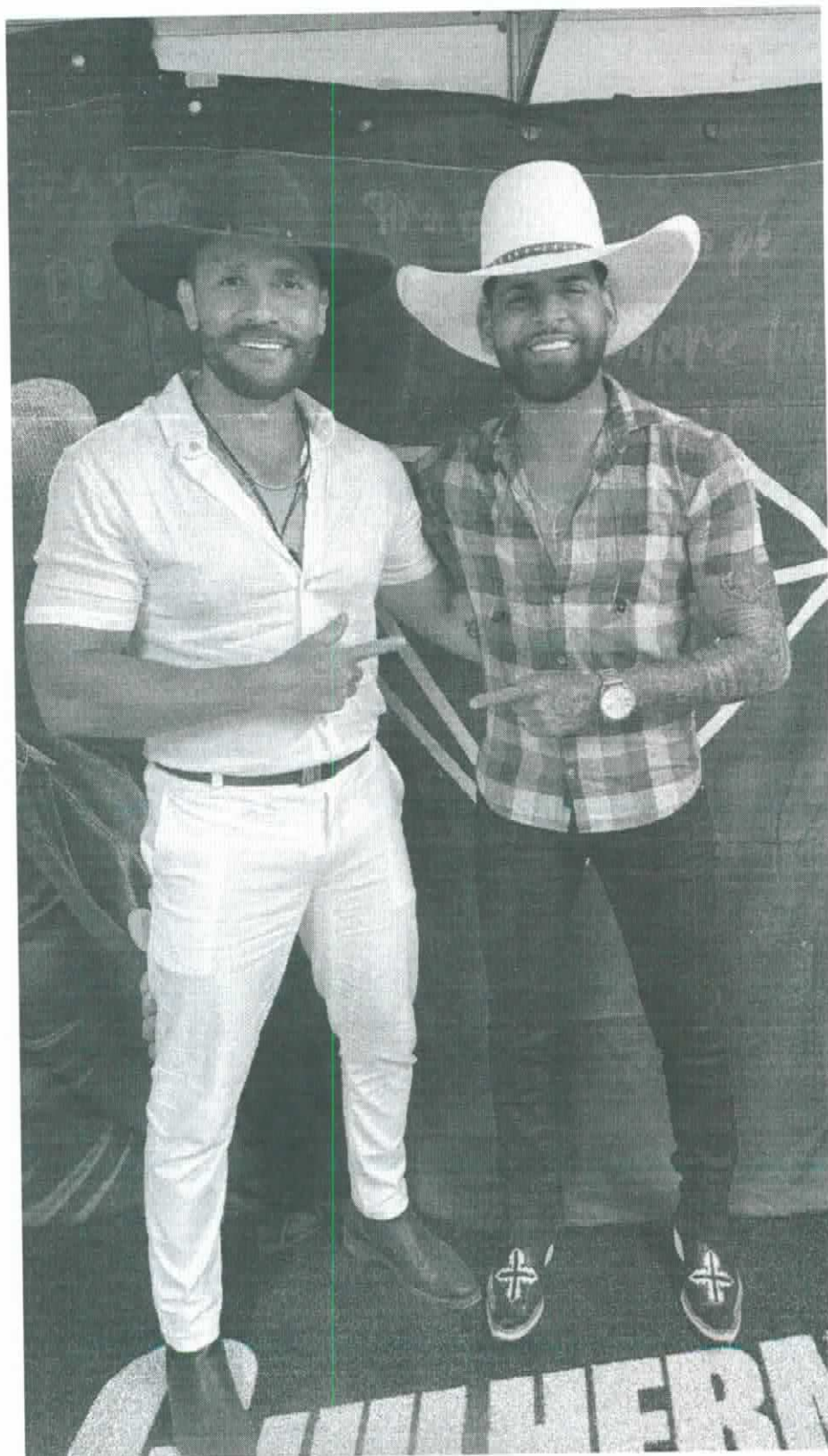
FM
FERNANDO MAGNO

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



Fernando Magno e Guilherme Silva

[https://www.instagram.com/reel/DAPe4mPN1q0/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh](https://www.instagram.com/reel/DAPe4mPN1q0/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBINWFIZA==)

[=MzRIODBINWFIZA==](https://www.instagram.com/reel/DAPe4mPN1q0/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBINWFIZA==)

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO



Fernando Magno e Thiago Carvalho

[https://www.instagram.com/reel/DAgh0A0vndt/?utm_source=ig_web_c
opy link&igsh=MzRIODBiNWFiZA==](https://www.instagram.com/reel/DAgh0A0vndt/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFiZA==)

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO



Fernando Magno e Japãozin

https://www.instagram.com/reel/C9aWqxsPp5e/?utm_source=ig_web_c

[opy link&iqsh=MzRIODBiNWFIZA==](#)

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO

AGENDA
SEMANAL

LA GIGIA CREATIV
37 mm - 8000 - 0

28
SETEMBRO
**FEIRA DA
COZINHA MINEIRA**
SANTO ANTONINO DO RIO ABAIXO

29
SETEMBRO
**FESTIVAL
COMIDA DA ROÇA**
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO



FERNANDO MAGNO



FERNANDO MAGNO

ENCERRAMENTO DO

9º Festival Comidas ROÇA

AS ASSOCIAÇÕES DOS DISTRITOS CONVIDAM A TODOS

29 DE SETEMBRO

ARENA SALÃO DE PEDRAS



Guilherme Silva

Pureza da Cor . Samuel Lourenço . Everton e Giovana . Marcy Morena
Fernando Magno . Trio Pai Veio . Dani Silva . Ney Santos

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO



Música disponível na plataformas Deezer, Youtube, Spotify, Amazon Music

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831



FERNANDO MAGNO

2ª FESTA
SANTANTONENSE
AUSENTE

SEXTA 19 DE ABRIL
A PARTIR DAS 22H

FERNANDO MAGNO
FAGNER & VINÍCIUS

SÁBADO 20 DE ABRIL
A PARTIR DAS 22H

GILLIARD & CRISTIANO
GINO & GENO

BALNEÁRIO BENEDITO MARTINS LEITE

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

Trilhas do Rio Abaixo
CAMPUS SANTO ANTONIO

COMPAG

SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO

COMTUR
COMITÊ SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO

CÂMARA DE VEREADORES
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO

CNPJ: 53.286.354/000-00

Endereço: Rua do Serro, 454, Centro, Alvorada de Minas – MG

CEP: 39.140-000

Contato: (31) 98269-9831

Chave de Acesso da NFS-e
3102407225328635400010000000000000324084242251826A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	02/08/2024	02/08/2024 15:40:14
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
3	900	02/08/2024 15:40:14

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	53.286.354/0001-00	-	(31) 8269-9831

Nome / Nome Empresarial
53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVAE-mail
VAQUEIRONATOMG@GMAIL.COMEndereço
RUA DO SERRO, 454, CENTROMunicípio
Alvorada de Minas - MG
CEP
39140-000Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

DOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF
	27.511.147/0001-00

Inscrição Municipal	Telefone
-	-

Nome / Nome Empresarial
ALLIANCE PRODUCAO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDAE-mail
-Endereço
JOAO SAMAHA, 725, SAO JOAO BATISTAMunicípio
Belo Horizonte - MG
CEP
31515-393

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, festas, bailes, óperas, concerto...	-	Conceição do Mato Dentro - MG	-

Descrição do Serviço
Apresentação artística (show musical) com duração de 2 horas.
Festa de Nossa Senhora do Rosário de Brejaúba.
Data de realização 20/07/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Conceição do Mato Dentro - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 9.000,00	-	-	-
IC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF	CP	CSLL	
	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 9.000,00	R\$	R\$	-
RRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 9.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Festa de Nossa Senhora do Rosá



Chave de Acesso da NFS-e

31024072253286354000100000000000000000000124082093650259

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

|

Competência da NFS-e

01/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

01/08/2024 22:06:26

Número da DPS

|

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

01/08/2024 22:06:26

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

53.286.354/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 8269-9831

Nome / Nome Empresarial

53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

E-mail

VAQUEIRONATOMG@GMAIL.COM

Endereço

RUA DO SERRO, 454, CENTRO

Município

Alvorada de Minas - MG

CEP

39140-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

FOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

55.588.300/0001-25

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

B PROPAGANDA E PRODUCAO LTDA

E-mail

-

Endereço

CONGONHAL, 213, SLJ 104, SANTA TEREZINHA

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

31360-020

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças,
festas, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Santana do Riacho - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação artística (show musical) com duração de 2 horas.

Festa de Sant'Ana.

Data de realização 26/07/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Santana do Riacho - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 9.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

IC ISSQN

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

RRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 9.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Festa de Sant'Ana.



Chave de Acesso da NFS-e

3102407225328635400010000000000000224084416793870

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

2

Competência da NFS-e

02/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

02/08/2024 10:46:39

Número da DPS

2

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

02/08/2024 10:46:39

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

53.286.354/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 8269-9831

Nome / Nome Empresarial

53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

E-mail

VAQUEIRONATOMG@GMAIL.COM

Endereço

RUA DO SERRO, 454, CENTRO

Município

Alvorada de Minas - MG

CEP

39140-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

FOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

05.980.675/0001-68

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

IRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA

E-mail

-

Endereço

JOSE UTSCH RIBEIRO, 289, CORREGO PEREIRA

Município

Conceição do Mato Dentro - MG

CEP

35860-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.07.01 - Shows, ballet, danças,
festas, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Alvorada de Minas - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação artística (show musical) com duração de 2 horas.

Festa do Rosário de Alvorada de Minas.

Data de realização 28/07/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Alvorada de Minas - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

IC ISSQN

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP

-

CSLL

-

PIS

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 9.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

RRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 9.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Festa do Rosário de Alvorada d

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 16/04/2025

ASS: [Assinatura]



FERNANDO MAGNO

PROPOSTA DO SHOW

- 2:30h de duração sem intervalo
- SHOW com 4 músicos
- Cantor: R\$ 4.500,00
- Tecladista: R\$ 800,00
- Guitarrista: R\$ 800,00
- Percussionista: R\$ 800,00
- Deslocamento: R\$ 600,00
- Evento: Festival de Guisado
- Cidade: Presidente Kubitschek MG
- Horário de início: Às: 23:00
- Data: 02/05/2025
- Valor da Proposta: R\$ 7.500,00
- Forma de Pagamento: À Vista



FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

CNPJ: 53.286.354/0001-00

FM PRODUÇÕES

DATA: 09/04/2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF
RG16948910 EC MG

CPF
106.746.806-17

DATA NASCIMENTO
06/11/1989

FILIAÇÃO
FRANCISCO PAULO DA SILVA

MEUZA VERONICA DE JESUS SILVA

PERMISSÃO
B

ACE
B

CAT. HAR.
AT

Nº REGISTRO
104994926

VALIDADE
03/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
10/05/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
DIAMANTINA, MG

DATA EMISSÃO
15/07/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

80511051215
MG575519169

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2104994926

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.286.354/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2023
NOME EMPRESARIAL 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R RUA DO SERRO	NÚMERO 454	COMPLEMENTO CASA
CEP 39.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAQUEIRONATOMG@GMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (31) 8269-9831		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 13:27:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

CPF

106.746.606-17

CNPJ

53.286.354/0001-00

Data de Abertura

21/12/2023

Nome Empresarial

53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/12/2023

Endereço Comercial

CEP

39140-000

Logradouro

10A RUA RUA DO SERRO

Número

454

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

ALVORADA DE MINAS

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

21/12/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

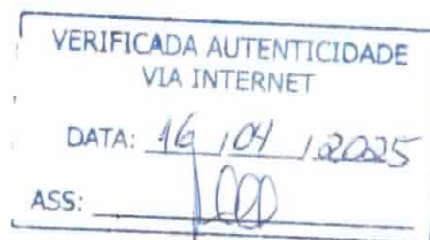
9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

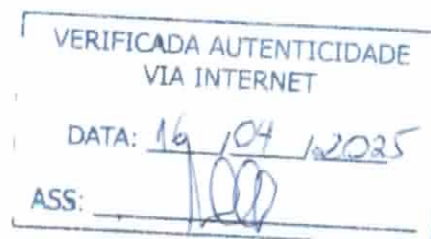
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA
CNPJ: 53.286.354/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:25 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **0297.CE80.7037.D8B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.286.354/0001-00
Razão Social: FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA
Endereço: 1 RUA DO SERRO 454 CASA / CENTRO / ALVORADA DE MINAS / MG / 39140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032805286233031672

Informação obtida em 07/04/2025 10:33:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/04/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/07/2025

NOME: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

CNPJ/CPF: 53.286.354/0001-00

LOGRADOURO: RUA RUA DO SERRO

NÚMERO: 454

COMPLEMENTO: RE

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39140000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ALVORADA DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000863738859

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 16/04/2025

ASS: [Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG**

18.303.164/0001-53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO****EXERCÍCIO: 2025****IDENTIFICAÇÃO DA CND**

Número: 00001368/2025

Emissão: 01/04/2025 11:54:28

Validade: 01/05/2025

Controle: A28002-058054-805101-010504-022A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 8585

Nome: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA

Insc. Mun.:

CNPJ/CPF: 53.286.354/0001-00

IE/RG:

Endereço: 10 R RUA DO SERRO, 454 - CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Alvorada de Minas/MG

CEP: 39.140-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, sendo válida esta certidão por 30 (Trinta) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

ASSINATURA

Alvorada de Minas, 2025-04-01 11:54:28.487

Código Controle **A28002-058054-805101-010504-022A**

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 16/04/2025

ASS:

U-

Síntese Tecnologia e Informática LTDA 01 de Abril de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.286.354/0001-00
Certidão nº: 87318271/2024
Expedição: 19/12/2024, às 14:50:39
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.286.354/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET	
DATA:	16/04/2025
ASS:	



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14:00hs (quatorze horas) reuniu-se o Agente da Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da contratação de serviços de show musical de Fernando Mágnio durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por inexigibilidade de licitação.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 – DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no Termo de Referência anexo ao presente processo.

2 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha do prestador de serviço para executar o objeto foi apresentada no Termo de Referência anexo ao processo, haja vista que o artista Fernando Magno, possui empresa própria para gerenciamento de seus serviços conforme segue, 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00), possuindo como titular e representante legal, o Sr. Fernando Mágnio de Jesus Silva. Portanto, devidamente caracterizada a contratação diretamente com a artista, conforme dispõe art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

3 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A empresa 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00) apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de existência da pessoa jurídica através de contrato social ou equivalente, e no caso de pessoa física documento de identificação pessoal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – DA VERIFICAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Para fins de balizamento de valores praticados no mercado, foram anexadas Notas Fiscais dos serviços já prestados a outros municípios anteriormente a saber:

1 NFS-e final 650259, emitida em 01/08/2024

Show musical Festa de Sant'Ana

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Valor Total: R\$9.500,00

2 NFS-e final 251826, emitida em 02/08/2024

Show musical Festa Nossa Senhora do Rosário de Brejaúba

Valor Total: R\$9.000,00

3 NFS-e final 793870, emitida em 02/08/2024

Show musical Festa do Rosário Alvorada de Minas

Valor Total: R\$9.000,00

Pelo exposto, o Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto:

OBJETO: Contratação de serviços de show musical de Fernando Magno durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 2 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EXECUTANTE: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00)

VALOR: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 16 de abril de 2025.


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 0751


JOSE WILTON PEREIRA

Equipe de Apoio


JOÃO PAULO ROCHA SILVA

Equipe de Apoio


LILIANE DE JESUS GONÇALVES

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade

Processo nº: 22 / 2025

Inexigibilidade nº: 5 / 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE FERNANDO MAGNO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO VII FESTIVAL DE GUIADOS, pelo valor GLOBAL de R\$7.500,00 junto ao fornecedor 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA.

Presidente Kubitschek, Quarta-feira 16 Abril 2025

PREFEITO MUNICIPAL
OSVALDINO REIS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

OBJETO: Contratação de serviços de show musical de Fernando Magno durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 2 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical de Fernando Magno durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 2 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos) Incluso custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços.	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL (R\$)				7.500,00	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 16/04/25

OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 22/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de serviços de show musical de Fernando Magno durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 2 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

CONTRATADA: 53.286.354 FERNANDO MAGNO DE JESUS SILVA (CNPJ: 53.286.354/0001-00)

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço	1	Prestação de serviço de show musical de Fernando Mágnio durante a realização do VII Festival de Guisados – Ruralidade à Mesa, com apresentação de show musical no dia 2 de maio de 2025 no Mercado Municipal, com início previsto para as 22:00hs (vinte e duas horas), duração mínima da apresentação de 120min. (cento e vinte minutos)Incluso custos: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem, alimentação e camarim para efetivação dos serviços.	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL (R\$)				7.500,00	

AUTORIZAÇÃO: Prefeito Municipal

CONDIÇÕES: Conforme ata de julgamento


SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Silvério Izanam de Oliveira

Agente de Contratação

Matrícula 0751

PUBLICADO CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 419/97
Prefeitura Municipal, 16 de abril de 2025
SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA
Agente de Contratação